



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
DO ESTADO DO MARANHÃO
CRECI 20ª Região

316

PORTARIA CRECI Nº 030 /2020

O Presidente Interventor do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 20ª REGIÃO/MA, no uso de atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de suprimento de fundos o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a **ALCIENE CARVALHO CUNHA**, para custeio de despesas de pronto pagamento, nos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

Art. 2º - A aplicação do recurso ocorrerá em 01/08/2020 a 31/08/2020 a contar do saque no Banco do Brasil / CEF, e deverá ser elegível a atividade continuada do CRECI.

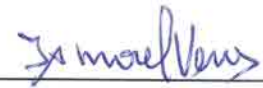
Art. 3º - A prestação de contas mediante a documentação hábil, no objeto da concessão, ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias após a data final estabelecida do art. 2º desta Portaria, sendo que não serão aceitas notas fiscais e/ou recibos sem a titularidade do CRECI 20ª Região/MA.

Art. 4º - Não serão aceitos quaisquer comprovantes com datas anteriores à concessão;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

São Luís/MA, 07 de agosto de 2020.


Francisco de Assis Cordeiro
Presidente Interventor


Ismael de Vasconcelos Veras
Diretor Secretário